



## CIRCULAR

**COMUNICADO AOS EMPRESÁRIOS - ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS -  
CONTADORES E TRABALHADORES DO SETOR VESTUÁRIO GRUPO II -  
"CONFECÇÕES EM GERAL"**

### Convenção Coletiva de Trabalho Data Base 2023 – 2024

As entidades: **FETINCCCOVEST – Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados, Chapéus, Confeccões e Vestuário do Estado de São Paulo** e **SIMPI – SINDICATO DA MICRO E PEQUENA INDÚSTRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, servem-se da presente para informar a todos os empresários, escritórios de contabilidade e trabalhadores do setor vestuário (confeccões em geral), que chegaram a um consenso e firmaram **Convenção Coletiva de Trabalho para a Categoria, vigência 01.09.2023 a 31.08.2024**, pactuando-se em síntese as seguintes Clausulas Convencionais:

Aplicação do índice de reajuste no importe de **05% (CINCO POR CENTO)** sobre os salários vigentes em **31.08.2023**;

**SALARIO NORMATIVO QUALIFICADO:** a partir de **01.09.2023** no importe de: **R\$ 1.980,30 (hum mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)** mensais;

**SALARIO NORMATIVO NÃO QUALIFICADO:** a partir de **01.09.2023** no importe de: **R\$ 1.778,10 (hum mil, setecentos e setenta e oito reais e dez centavos)** mensais;

#### RENOVAÇÃO CLAUSULAS SOCIAIS:

**CESTA BASICA:** As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho concederão mensalmente, gratuitamente inclusive nas férias, a todos seus empregados contribuintes com a entidade de classe signatária da presente CCT, dentro das condições abaixo especificada, cesta básica de alimentos com a seguinte composição:

QUANTIDADE.	Unidade	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS
10	Quilos	ARROZ – TIPO 1
03	Quilos	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1
05	Quilos	AÇÚCAR REFINADO
01	Quilo	SAL REFINADO
01	Quilo	FARINHA DE TRIGO – DONA BENTA
500	Gramas	FUBA - MOGI
01	Quilo	MACARRÃO COM OVOS - RENATA
01	Quilo	CAFÉ EM PÓ MOIDO
03	Latas	ÓLEO DE SOJA - 900 ml
01	Lata	EXTRATO DE TOMATE - 370 gramas
01	Pacote	BISCOITO MAIZENA - 500 gramas
10	Litros	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL
02	Latas	SARDINHA – COQUEIRO – 135 gramas
01	Lata	MILHO OU ERVILHA EM CONSERVA – 180 gramas
01	Copo	TEMPERO – ARISCO – COMPLETO 300 Gramas

*Handwritten signatures and initials.*



**ANUÊNIO** – Pactuam as partes a concessão de Adicional por Tempo de Serviço assim denominado como “**ANUÊNIO**” no importe de 01% (um por cento) para cada ano completo de trabalho prestado pelo empregado para a empresa;

**EXEMPLO:** 01 (um) ano de trabalho efetivamente prestado para a empresa receberá o trabalhador (a) 01% de “**ANUÊNIO**”, 02 (dois) anos de trabalho prestado para a empresa receberá 02% de “**ANUÊNIO**”, 03 (três) anos de trabalho prestado para a empresa receberá 03% de “**ANUÊNIO**” e, assim sucessivamente;

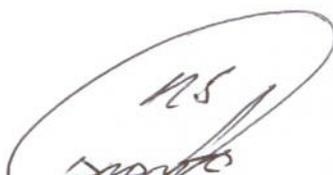
#### **RENOVAÇÃO DEMAIS CLAUSULAS PREVISTA EM CCT**

Por conta de haverem as partes firmado pacto adequando as Negociações Coletivas a Legislação vigente, em especial à Prevalência do Negociado sobre o Legislado, previsto na Lei 13.467 de 13 de julho de 2017, as demais clausulas previstas em CCT expirada, com base no **PRINCÍPIO DA ULTRATIVIDADE** permaneceram inalteradas;

**OBS:** Ainda por conta do princípio da Prevalência do Negociado sobre o Legislado, permaneceram também inalteradas as condições firmadas entre empresas e sindicatos através de Acordo Coletivo de Trabalho.

Mais informações poderão ser obtidas através de e-mail [faleconosco@sindvestlimeira.org.br](mailto:faleconosco@sindvestlimeira.org.br) ou diretamente com o Departamento Jurídico do SIMPI através do e-mail: [juridico@simpi.org.br](mailto:juridico@simpi.org.br).

Atenciosamente,

  
FETINCCCOVEST  
Reginaldo Souza Arantes  
DIRETOR PRESIDENTE

  
SIMPI  
Joseph Couri  
DIRETOR RESIDENTE